

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 1.099 DE 20 DE MARÇO DE 2013
EDIÇÃO Nº 3054
ANO XIII



SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	3
LEI Nº 1.502/2025.....	3
PORTARIA Nº 409/2025 - CMAS	5
RESOLUÇÕES	6
ATAS DE JULGAMENTOS	12
AVISO	24
EXTRATO DO CONTRATO Nº 131103/2025.....	25
PODER LEGISLATIVO	26
DECRETOS	26

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ

JOÃO NOGUEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

EVERTON AUGUSTO DA COSTA ANUNCIÇÃO
GABINETE CIVIL

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL

MATHEUS JAQUES DA COSTA
PRESIDENTE
HELOÍSA MARIA SANTOS ALVES
SECRETÁRIA
VENCESLAU BRAZ DOS SANTOS
MEMBRO
WUNDERLICH MARINHO BARBOSA
MEMBRO



PODER EXECUTIVO

**LEI Nº 1.502/2025****LEI Nº 1.502/2025**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER, POR PRAZO DETERMINADO, O IMÓVEL DENOMINADO CASA DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ AO GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, a título gratuito, ao Governo do Estado do Rio Grande do Norte, o imóvel público municipal denominado Casa da Cultura, localizado na Rua Presidente Getúlio Vargas, S/N, Centro, Nova Cruz – Rio Grande do Norte, CEP: 59.215-000.

Art. 2º - A cessão de que trata esta Lei terá como finalidade exclusiva a instalação, funcionamento e manutenção de equipamentos, programas e ações culturais promovidos pelo Governo do Estado, bem como atividades correlatas de interesse público.

Parágrafo único. É vedado ao cessionário utilizar o imóvel para finalidades estranhas à política cultural, bem como subceder, emprestar ou alienar o imóvel.

Art. 3º - O prazo da cessão será de **12 (doze) anos**, contado a partir da assinatura do Termo de Cessão de Uso, podendo ser renovado por igual período, mediante nova autorização legislativa.

Art. 4º - Durante todo o período de cessão, caberá ao Governo do Estado:

- I.** zelar pela integridade física do imóvel, realizando, quando necessário, reparos, adequações, melhorias e manutenção preventiva e corretiva;
- II.** responsabilizar-se pelos custos de funcionamento, tais como água, energia, vigilância e conservação;
- III.** manter o imóvel exclusivamente para fins culturais e de interesse público;
- IV.** permitir a fiscalização do Município, sempre que solicitada.



Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso, convênios, ajustes, cooperações técnicas e demais instrumentos necessários à execução desta Lei.

Parágrafo único. O Termo de Cessão deverá prever, obrigatoriamente:

- I.** Cláusula de reversão automática do imóvel ao Município em caso de descumprimento da finalidade;
- II.** Responsabilidade do Estado pelos danos ao patrimônio;
- III.** possibilidade de rescisão unilateral pelo Município mediante justificativa de interesse público.

Art. 6º - Encerrado o prazo da cessão ou rescindido o instrumento, o imóvel retornará ao Município livre e desocupado, em condições adequadas de uso.

Art. 7º - As despesas eventualmente necessárias à execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 14 de novembro de 2025.

JOÃO NOGUEIRA NETO
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO

**PORTARIA Nº 409/2025 - CMAS****PORTARIA Nº 409/2025 – GP**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para compor o **Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Nova Cruz/RN** de acordo com a Lei Municipal nº 1.371/2021, de 12 de julho de 2021, biênio 2025/2027, os seguintes membros:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS**Secretaria de Assistência Social:**

ÂNGELA PAULINO BARBOSA NOGUEIRA - TITULAR
ANAJARA RODRIGUES DA SILVA - SUPLENTE

Secretaria de Saúde:

TALITA FIGUEIREDO DA SILVA ARAÚJO - TITULAR
ARIOSMAR MARTINS BELARMINO - SUPLENTE

Secretaria de Finanças:

FERNANDO DE SOUSA OLIVEIRA JUNIOR - TITULAR
ADRIANA CAVALCANTE DE MOURA LIMA - SUPLENTE

Secretaria de Educação:

TEREZINHA SILVA COSTA JANUÁRIO – TITULAR
MARIA DO SOCORRO MAURÍCIO DE QUEIROZ
ÂNGELO - SUPLENTE

Cras/Creas:

IZABELLE CHRISTIANE TEIXEIRA DA SILVA- TITULAR
CARLA PRISCILA DA SILVA PEREIRA- SUPLENTE

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS**Igreja Evang. Assembleia de Deus- Ministério de Madureira**

JOSÉ DE SOUSA VIEIRA – TITULAR
ROSANE LÁZARO DOS SANTOS– SUPLENTE

Paróquia Imaculada da Conceição

JAMMES MAXUEL SOARES DE ANDRADE – TITULAR
Pe. AERTON SALES DA CUNHA – SUPLENTE

Associação de pais e amigos dos Excepcionais

BIANCA MAYSA DOS SANTOS – TITULAR
HELOISA PADILHA – SUPLENTE

Igreja Batista Betel

ROGÉRIO FERREIRA LEITE – TITULAR
LAÉRCIO DE LIMA PONTES – SUPLENTE

Usuários

MARINALVA FREIRE RIBEIRO – TITULAR
SALETE GOMES DE OLIVEIRA MACEDO – SUPLENTE

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 17 de novembro de 2025.

JOÃO NOGUEIRA NETO
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO

**RESOLUÇÕES**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO N.º 006/2025

Dispõe sobre a anuência dos Relatórios Detalhados do Primeiro Quadrimestre do ano de 2025 do Município de Nova Cruz-RN.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Nova Cruz/RN, no uso das suas atribuições conferidas pelas Leis N.º 8.080 de 19 de setembro de 1990 e 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resoluções n.º 033 de 23 de dezembro de 1992 do CNS e n.º 014 de 30 de julho de 1997 do CES, e Lei Ordinária Municipal n.º: 642, de 18 de outubro de 1991, com suas alterações promovidas pelas Leis Ordinárias n.º 780 de 01 de outubro de 1997 e 924 de 04 de julho de 2004;

Considerando a regionalização do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecido no artigo 198 da Constituição Federal e regulamentada pelo Decreto N.º 7.508 DE 28 de junho de 2011;

Considerando a redação do artigo 36 da Lei Complementar N.º 141 de 13 de janeiro de 2012;

Considerando a redação do artigo 23 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde;


Considerando a ciência dos conselheiros com a apresentação e anuência do relatório detalhado do primeiro de quadrimestres de 2025;

RESOLVE:

Anuir o Relatórios Detalhados do Primeiro Quadrimestre do ano de 2025.

Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Nova Cruz/RN, 06 de junho de 2025.


Sútia Maria Diógenes
Presidente do CMS – Nova Cruz/RN

Homologo a Resolução n.º 006/2025 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do artigo 1º, §2º da Lei n.º: 8.142 de 28 de dezembro de 1990.


Adnaide de Araújo Dantas Oliveira
Secretária Municipal de Saúde





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RESOLUÇÃO N.º 007/2025

Dispõe sobre a aprovação da aquisição de Unidade Móvel Odontológica através do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC Saúde 2025.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Nova Cruz/RN, no uso das suas atribuições conferidas pelas Leis N.º 8.080 de 19 de setembro de 1990 e 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resoluções n.º 033 de 23 de dezembro de 1992 do CNS e n.º 014 de 30 de julho de 1997 do CES, e Lei Ordinária Municipal n.º: 642, de 18 de outubro de 1991, com suas alterações promovidas pelas Leis Ordinárias n.º 780 de 01 de outubro de 1997 e 924 de 04 de julho de 2004;

Considerando a regionalização do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecido no artigo 198 da Constituição Federal e regulamentada pelo Decreto N.º 7.508 DE 28 de junho de 2011;

Considerando a redação do artigo 36 da Lei Complementar N.º 141 de 13 de janeiro de 2012;

Considerando a redação do artigo 23 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a importância da ampliação do acesso aos serviços de saúde bucal na zona rural e em áreas de difícil acesso;

Considerando a diretriz da equidade no Sistema Único de Saúde – SUS, visando levar atenção básica de qualidade a todas as populações;

Considerando o incentivo do Governo Federal, por meio do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC Saúde 2025, à estruturação da atenção primária à saúde com foco na saúde bucal;

Considerando a demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde para aquisição de uma Unidade Móvel Odontológica com recursos provenientes do PAC 2025;

Considerando a deliberação ocorrida em reunião extraordinária realizada no dia 31 de julho de 2025, registrada em ata;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a aquisição, pela Secretaria Municipal de Saúde de [Nome do Município], de uma Unidade Móvel Odontológica com recursos disponibilizados por meio do PAC Saúde 2025.

Art. 2º A Unidade Móvel Odontológica será destinada à ampliação da cobertura de saúde bucal nas áreas de difícil acesso, especialmente em comunidades rurais, ribeirinhas e periferias urbanas.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Saúde encarregada de acompanhar o processo de aquisição, implantação e funcionamento da referida unidade, bem como apresentar os relatórios de utilização e impacto aos membros deste Conselho.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Nova Cruz/RN, 31 de julho de 2025.

Sútia Maria Diógenes

Presidente do CMS – Nova Cruz/RN

Homologo a Resolução n.º 007/2025 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do artigo 1º, §2º da Lei n.: 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

Adnaide de Araújo Dantas Oliveira

Secretária Municipal de Saúde





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RESOLUÇÃO N.º 008/2025

Dispõe sobre a convocação da Conferência Municipal de Saúde.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Nova Cruz/RN, no uso das suas atribuições conferidas pelas Leis N.º 8.080 de 19 de setembro de 1990 e 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resoluções n.º 033 de 23 de dezembro de 1992 do CNS e n.º 014 de 30 de julho de 1997 do CES, e Lei Ordinária Municipal n.º: 642, de 18 de outubro de 1991, com suas alterações promovidas pelas Leis Ordinária n.º 780 de 01 de outubro de 1997 e 924 de 04 de julho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º Propor a convocação da Conferência Municipal de Saúde do município de Nova Cruz-RN, para avaliar a situação de saúde da população, a estrutura das redes de serviços e de atenção à saúde, os processos de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde e formular diretrizes para subsidiar a elaboração do Plano plurianual de Saúde de 2026 à 2029.

Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Nova Cruz/RN, 31 de julho de 2025.

Sútia Maria Diógenes

Presidente do CMS – Nova Cruz/RN

Homologo a Resolução n.º 008/2025 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do artigo 1º, §2º da Lei n.: 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

Adnaide de Araújo Dantas Oliveira
Secretária Municipal de Saúde





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO N.º 009/2025

Dispõe sobre a Autorização de utilização de saldos financeiros remanescentes nas contas de investimento e custeio da saúde do Município de Nova Cruz-RN.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Nova Cruz/RN, no uso das suas atribuições conferidas pelas Leis N.º 8.080 de 19 de setembro de 1990 e 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resoluções n.º 033 de 23 de dezembro de 1992 do CNS e n.º 014 de 30 de julho de 1997 do CES, e Lei Ordinária Municipal n.º 642, de 18 de outubro de 1991, com suas alterações promovidas pelas Leis Ordinárias n.º 780 de 01 de outubro de 1997 e 924 de 04 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012**, que regulamenta os valores mínimos a serem aplicados anualmente em ações e serviços públicos de saúde, bem como a transparência e o controle dos recursos destinados ao setor;

CONSIDERANDO o que estabelece a **Portaria GM/MS nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017**, que redefiniu os blocos de financiamento das ações e serviços públicos de saúde e permitiu a **utilização dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores**, desde que observada a vinculação ao respectivo bloco de financiamento;

CONSIDERANDO o **Anexo XXIX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017**, que detalha a aplicação dos recursos federais transferidos fundo a fundo, assegurando que os saldos financeiros possam ser utilizados para dar continuidade às ações e serviços de saúde;

CONSIDERANDO a **Nota Técnica nº 42/2022-DESF/SAPS/MS**, que orienta quanto à utilização de saldos financeiros de exercícios anteriores, inclusive para a manutenção e fortalecimento das ações da Atenção Primária à Saúde;

CONSIDERANDO que a permanência de saldos financeiros não aplicados representa recursos públicos disponíveis que devem ser **reinvestidos no sistema municipal de saúde**, assegurando a eficiência do gasto e a continuidade das políticas públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a **regular execução orçamentária e financeira** dos programas, ações e serviços, bem como a prestação de contas transparente e responsável perante os órgãos de controle e à sociedade civil representada pelo Conselho Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a **utilização dos saldos financeiros** (sobras de recursos) existentes nas contas específicas dos blocos de financiamento da saúde, provenientes de repasses federais e estaduais, observadas as normas estabelecidas nas portarias e legislações vigentes.

Art. 2º A aplicação dos referidos saldos deverá ocorrer **dentro do mesmo bloco de financiamento**, respeitando-se a finalidade original dos recursos e as necessidades prioritárias do sistema municipal de saúde.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde deverá assegurar o **registro contábil, financeiro e documental** das despesas realizadas com os saldos, garantindo a rastreabilidade e a transparência das informações.

Art. 4º A execução e o monitoramento da utilização dos saldos financeiros serão acompanhados pelo **Conselho Municipal de Saúde**, conforme previsto na **Lei nº 8.142/1990**.

Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Nova Cruz/RN, 10 de outubro de 2025.

Sútia Maria Diógenes
Presidente do CMS – Nova Cruz/RN

Homologo a Resolução n.º 009/2025 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do artigo 1º, §2º da Lei n.: 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

Adnaide de Araújo Dantas Oliveira
Secretária Municipal de Saúde



ATAS DE JULGAMENTOS

ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS PARA QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DE NOVA CRUZ/RN

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO para qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como ORGANIZAÇÃO SOCIAL, para operacionalização da gestão e execução das ações e serviços na área da SAÚDE desenvolvidos no âmbito do Município de NOVA CRUZ- RN, conforme condições constantes neste instrumento.

Aos 12 dias do mês de junho do ano de 2025, às 10h30min, sala da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Praça Barão do Rio Branco, 388 - 1º Andar – Centro - Nova Cruz/RN - CEP 59215-000, reuniram-se os membros da Comissão de Publicização, nomeados pela Portaria nº 183/2025, composta pela Sra. Adnaide de Araújo Dantas Oliveira – Presidente, Cláudia Patrícia Caldas da Silva Moura – Membro, Talita Figueiredo da Silva Araújo – Membro e Thiago de Araújo Silva – representante do Poder Legislativo Municipal, para analisar os documentos apresentados pela Organização Social: Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Social – IDBSocial, inscrito no CNPJ número: 05.843.874/0001-24, os quais foram protocolados no setor de licitações.

Analisando a documentação apresentada, em consonância com o Edital nº 01/2025, passou-se a discorrer:

DOCUMENTAÇÃO	OBSERVAÇÃO
2.1.1 Comprovar o registro de seu ato constitutivo, dispondo sobre:	
a) natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação;	Atendido
b) finalidade não lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;	Atendido
c) previsão expressa de ter a entidade, como órgãos de deliberação superior e de direção, voltados para atuação no âmbito desta municipalidade, um conselho de administração e/ou órgão congêneres, e uma diretoria executiva definidos nos termos do respectivo estatuto, asseguradas àquela composição e atribuições normativas e de controle básico, conforme legislação municipal;	Atendido
d) composição e atribuições da diretoria executiva;	Atendido
e) obrigatoriedade de publicação anual, no Diário Oficial, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do instrumento celebrado;	Atendido parcialmente, pois informa que a publicidade pode ser feita por qualquer meio eficaz, restringindo na obrigatoriedade em Diário Oficial, do relatório de execução do contrato de gestão.
f) no caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do estatuto;	Atendido
g) proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade;	Atendido
h) obrigatoriedade de, em caso de extinção ou desqualificação, o patrimônio, legados ou doações que lhe forem destinados por esta municipalidade, bem	Atendido

como os excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, serem incorporados integralmente ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito do Município, da mesma área de atuação, ou, na sua falta, ao patrimônio do Município;	
2.1.2 Cópia autenticada da ata da última eleição do Órgão colegiado de deliberação superior e de sua diretoria, devidamente registradas.	Atendido
2.1.3 Documentação que comprove sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, com a apresentação mínima das seguintes certidões:	
a) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	Atendido
b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;	Atendido
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;	Atendido
d) Certidão de Quitação Plena dos Tributos Estaduais e Municipais.	Atendido
2.1.4 Documentação que comprove qualificação técnica adequada, na forma seguinte:	
a) Comprovar, por meio de atestado expedido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que já operacionalizou a gestão e execução de projetos e/ou contratos na área da saúde;	Atendido
b) Comprovação que possui em seus quadros, profissional de nível superior ou equivalente, detentor de qualificação na área de SAÚDE/ou contratos na área da SAÚDE;	Atendido
c) O vínculo do responsável técnico, com a Entidade, deve ser comprovado, por meio de: atestados; contratos de prestação de serviços; CTPS; Certidão de responsabilidade técnica.	Atendido

Em continuidade, a Comissão de Publicização resolveu INDEFERIR o pedido de qualificação como Organização Social da entidade **IDBSocial**, no âmbito do processo de seleção regido pelo Edital de Concorrência Pública nº 01/2025, por não apresentar de forma objetiva a obrigatoriedade de publicação anual, no Diário Oficial, dos relatórios financeiros. Fica garantido à entidade interessada o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, mediante a interposição de recurso administrativo.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que após lida e aprovada recebe a assinatura dos membros da Comissão de Publicização.

Nova Cruz/RN, 30 de outubro de 2025.

Adnaide De Araújo Dantas Oliveira
Secretária Municipal de Saúde

Cláudia Patrícia Caldas Da Silva Moura
Membro da Sociedade Civil

Talita Figueiredo Da Silva Araújo
Membro da Sociedade Civil

Thiago De Araujo Silva
Representante do Poder Legislativo



ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS PARA QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DE NOVA CRUZ/RN

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO para qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como ORGANIZAÇÃO SOCIAL, para operacionalização da gestão e execução das ações e serviços na área da SAÚDE desenvolvidos no âmbito do Município de NOVA CRUZ- RN, conforme condições constantes neste instrumento.

Aos 12 dias do mês de junho do ano de 2025, às 10h30min, sala da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Praça Barão do Rio Branco, 388 - 1º Andar – Centro - Nova Cruz/RN - CEP 59215-000, reuniram-se os membros da Comissão de Publicização, nomeados pela Portaria nº 183/2025, composta pela Sra. Adnaide de Araújo Dantas Oliveira – Presidente, Cláudia Patrícia Caldas da Silva Moura – Membro, Talita Figueiredo da Silva Araújo – Membro e Thiago de Araújo Silva – representante do Poder Legislativo Municipal, para analisar os documentos apresentados pela Organização Social: Instituto Campinas de Atenção e Assistência à Saúde, Educação e Social – ICAASES, inscrito no CNPJ número: 54.671.557/0001-83, os quais foram protocolados no setor de licitações.

Analisando a documentação apresentada, em consonância com o Edital nº 01/2025, passou-se a discorrer:

DOCUMENTAÇÃO	OBSERVAÇÃO
2.1.1 Comprovar o registro de seu ato constitutivo, dispondo sobre:	
a) natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação;	Atendido
b) finalidade não lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;	Atendido
c) previsão expressa de ter a entidade, como órgãos de deliberação superior e de direção, voltados para atuação no âmbito desta municipalidade, um conselho de administração e/ou órgão congênere, e uma diretoria executiva definidos nos termos do respectivo estatuto, asseguradas àquela composição e atribuições normativas e de controle básico, conforme legislação municipal;	Não foi possível identificar de forma expressa na documentação apresenta
d) composição e atribuições da diretoria executiva;	Atendido
e) obrigatoriedade de publicação anual, no Diário Oficial, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do instrumento celebrado;	Atendido
f) no caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do estatuto;	Atendido
g) proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade;	Atendido
h) obrigatoriedade de, em caso de extinção ou desqualificação, o patrimônio, legados ou doações que lhe forem destinados por esta municipalidade, bem como os excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, serem incorporados integralmente ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito do Município, da mesma área de atuação, ou, na sua falta, ao patrimônio do Município;	Atendido
2.1.2 Cópia autenticada da ata da última eleição do Órgão colegiado de deliberação superior e de sua diretoria, devidamente registradas.	Atendido
2.1.3 Documentação que comprove sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, com a apresentação mínima das seguintes certidões:	



a) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	Atendido
b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;	Atendido
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;	Atendido
d) Certidão de Quitação Plena dos Tributos Estaduais e Municipais.	Atendido
2.1.4 Documentação que comprove qualificação técnica adequada, na forma seguinte:	
a) Comprovar, por meio de atestado expedido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que já operacionalizou a gestão e execução de projetos e/ou contratos na área da saúde;	Atendido
b) Comprovação que possui em seus quadros, profissional de nível superior ou equivalente, detentor de qualificação na área de SAÚDE/ou contratos na área da SAÚDE;	Atendido parcialmente, pois não foi possível identificar algum documento que comprove a qualificação na área de saúde.
c) O vínculo do responsável técnico, com a Entidade, deve ser comprovado, por meio de: Atestados; contratos de prestação de serviços; CTPS; Certidão de responsabilidade técnica.	Atendido.

Em continuidade, a Comissão de Publicização resolveu INDEFERIR o pedido de qualificação como Organização Social da entidade **ICAASES**, no âmbito do processo de seleção regido pelo Edital de Concorrência Pública nº 01/2025, por não apresentar de forma expressa a previsão expressa de ter a entidade, como órgãos de deliberação superior e de direção, voltados para atuação no âmbito desta municipalidade, um conselho de administração e/ou órgão congênere, e uma diretoria executiva definidos nos termos do respectivo estatuto, asseguradas àquela composição e atribuições normativas e de controle básico, conforme legislação municipal e a comprovação do vínculo do responsável técnico com a entidade. Fica garantido à entidade interessada o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, mediante a interposição de recurso administrativo.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que após lida e aprovada recebe a assinatura dos membros da Comissão de Publicização.

Nova Cruz/RN, 30 de outubro de 2025.

Adnaide De Araújo Dantas Oliveira
Secretária Municipal de Saúde

Cláudia Patrícia Caldas Da Silva Moura
Membro da Sociedade Civil

Talita Figueiredo Da Silva Araújo
Membro da Sociedade Civil

Thiago De Araujo Silva
Representante do Poder Legislativo



ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS PARA QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DE NOVA CRUZ/RN

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO para qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como ORGANIZAÇÃO SOCIAL, para operacionalização da gestão e execução das ações e serviços na área da SAÚDE desenvolvidos no âmbito do Município de NOVA CRUZ- RN, conforme condições constantes neste instrumento.

Aos 12 dias do mês de junho do ano de 2025, às 10h30min, sala da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Praça Barão do Rio Branco, 388 - 1º Andar – Centro - Nova Cruz/RN - CEP 59215-000, reuniram-se os membros da Comissão de Publicização, nomeados pela Portaria nº 183/2025, composta pela Sra. Adnaide de Araújo Dantas Oliveira – Presidente, Cláudia Patrícia Caldas da Silva Moura – Membro, Talita Figueiredo da Silva Araújo – Membro e Thiago de Araújo Silva – representante do Poder Legislativo Municipal, para analisar os documentos apresentados pela Organização Social: Instituto Ambiental, de Saúde e Oferta Medicinal - IASO, inscrito no CNPJ número: 40.770.879/0001-75, os quais foram protocolados no setor de licitações.

Analisando a documentação apresentada, em consonância com o Edital nº 01/2025, passou-se a discorrer:

DOCUMENTAÇÃO	OBSERVAÇÃO
2.1.1 Comprovar o registro de seu ato constitutivo, dispondo sobre:	
a) natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação;	Atendido
b) finalidade não lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;	Atendido
c) previsão expressa de ter a entidade, como órgãos de deliberação superior e de direção, voltados para atuação no âmbito desta municipalidade, um conselho de administração e/ou órgão congênere, e uma diretoria executiva definidos nos termos do respectivo estatuto, asseguradas àquela composição e atribuições normativas e de controle básico, conforme legislação municipal;	Não foi possível identificar de forma expressa na documentação apresenta
d) composição e atribuições da diretoria executiva;	Atendido
e) obrigatoriedade de publicação anual, no Diário Oficial, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do instrumento celebrado;	Atendido
f) no caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do estatuto;	Atendido
g) proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade;	Atendido
h) obrigatoriedade de, em caso de extinção ou desqualificação, o patrimônio, legados ou doações que lhe forem destinados por esta municipalidade, bem como os excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, serem incorporados integralmente ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito do Município, da mesma área de atuação, ou, na sua falta, ao patrimônio do Município;	Atendido
2.1.2 Cópia autenticada da ata da última eleição do Órgão colegiado de deliberação superior e de sua diretoria, devidamente registradas.	Atendido
2.1.3 Documentação que comprove sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, com a apresentação mínima das seguintes certidões:	



a) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	Atendido
b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;	Atendido
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;	Atendido
d) Certidão de Quitação Plena dos Tributos Estaduais e Municipais.	Atendido parcialmente, localizamos a certidão negativa estadual, porém não foi possível identificar a certidão municipal
2.1.4 Documentação que comprove qualificação técnica adequada, na forma seguinte:	
a) Comprovar, por meio de atestado expedido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que já operacionalizou a gestão e execução de projetos e/ou contratos na área da saúde;	Atendido
b) Comprovação que possui em seus quadros, profissional de nível superior ou equivalente, detentor de qualificação na área de SAÚDE/ou contratos na área da SAÚDE;	Atendido
c) O vínculo do responsável técnico, com a Entidade, deve ser comprovado, por meio de: Atestados; contratos de prestação de serviços; CTPS; Certidão de responsabilidade técnica.	Atendido

Em continuidade, a Comissão de Publicização resolveu INDEFERIR o pedido de qualificação como Organização Social da entidade **IASO**, no âmbito do processo de seleção regido pelo Edital de Concorrência Pública nº 01/2025, por não apresentar a previsão expressa de ter a entidade, como órgãos de deliberação superior e de direção, voltados para atuação no âmbito desta municipalidade, um conselho de administração e/ou órgão congênere, e uma diretoria executiva definidos nos termos do respectivo estatuto, asseguradas àquela composição e atribuições normativas e de controle básico, conforme legislação municipal e a certidão negativa municipal. Fica garantido à entidade interessada o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, mediante a interposição de recurso administrativo.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que após lida e aprovada recebe a assinatura dos membros da Comissão de Publicização.

Nova Cruz/RN, 30 de outubro de 2025.

Adnaide De Araújo Dantas Oliveira
Secretária Municipal de Saúde

Cláudia Patrícia Caldas Da Silva Moura
Membro da Sociedade Civil

Talita Figueiredo Da Silva Araújo
Membro da Sociedade Civil

Thiago De Araujo Silva
Representante do Poder Legislativo



ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS PARA QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DE NOVA CRUZ/RN

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO para qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como ORGANIZAÇÃO SOCIAL, para operacionalização da gestão e execução das ações e serviços na área da SAÚDE desenvolvidos no âmbito do Município de NOVA CRUZ- RN, conforme condições constantes neste instrumento.

Aos 11 dias do mês de junho do ano de 2025, às 10h30min, sala da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Praça Barão do Rio Branco, 388 - 1º Andar – Centro - Nova Cruz/RN - CEP 59215-000, reuniram-se os membros da Comissão de Publicização, nomeados pela Portaria nº 183/2025, composta pela Sra. Adnaide de Araújo Dantas Oliveira – Presidente, Cláudia Patrícia Caldas da Silva Moura – Membro, Talita Figueiredo da Silva Araújo – Membro e Thiago de Araújo Silva – representante do Poder Legislativo Municipal, para analisar os documentos apresentados pela Organização Social: Instituto Social de Saúde e Educação do Rio Grande do Norte - ISSERN, inscrito no CNPJ número: 10.335.101/0001-77, os quais foram protocolados no setor de licitações.

Analisando a documentação apresentada, em consonância com o Edital nº 01/2025, passou-se a discorrer:

DOCUMENTAÇÃO	OBSERVAÇÃO
2.1.1 Comprovar o registro de seu ato constitutivo, dispondo sobre:	
a) natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação;	Atendido
b) finalidade não lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;	Atendido
c) previsão expressa de ter a entidade, como órgãos de deliberação superior e de direção, voltados para atuação no âmbito desta municipalidade, um conselho de administração e/ou órgão congênere, e uma diretoria executiva definidos nos termos do respectivo estatuto, asseguradas àquela composição e atribuições normativas e de controle básico, conforme legislação municipal;	Não foi possível identificar de forma expressa na documentação apresenta
d) composição e atribuições da diretoria executiva;	Atendido
e) obrigatoriedade de publicação anual, no Diário Oficial, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do instrumento celebrado;	Atendido
f) no caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do estatuto;	Atendido
g) proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade;	Atendido
h) obrigatoriedade de, em caso de extinção ou desqualificação, o patrimônio, legados ou doações que lhe forem destinados por esta municipalidade, bem como os excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, serem incorporados integralmente ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito do Município, da mesma área de atuação, ou, na sua falta, ao patrimônio do Município;	Atendido
2.1.2 Cópia autenticada da ata da última eleição do Órgão colegiado de deliberação superior e de sua diretoria, devidamente registradas.	Atendido
2.1.3 Documentação que comprove sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, com a apresentação mínima das seguintes certidões:	



a) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	Atendido
b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;	Atendido
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;	Atendido
d) Certidão de Quitação Plena dos Tributos Estaduais e Municipais.	Atendido
2.1.4 Documentação que comprove qualificação técnica adequada, na forma seguinte:	
a) Comprovar, por meio de atestado expedido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que já operacionalizou a gestão e execução de projetos e/ou contratos na área da saúde;	Atendido
b) Comprovação que possui em seus quadros, profissional de nível superior ou equivalente, detentor de qualificação na área de SAÚDE/ou contratos na área da SAÚDE;	Atendido
c) O vínculo do responsável técnico, com a Entidade, deve ser comprovado, por meio de: Atestados; contratos de prestação de serviços; CTPS; Certidão de responsabilidade técnica.	Atendido

Em continuidade, a Comissão de Publicização resolveu INDEFERIR o pedido de qualificação como Organização Social da entidade **ISSERN**, no âmbito do processo de seleção regido pelo Edital de Concorrência Pública nº 01/2025, por não apresentar a previsão expressa de ter a entidade, como órgãos de deliberação superior e de direção, voltados para atuação no âmbito desta municipalidade, um conselho de administração e/ou órgão congênere, e uma diretoria executiva definidos nos termos do respectivo estatuto, asseguradas àquela composição e atribuições normativas e de controle básico, conforme legislação municipal. Fica garantido à entidade interessada o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, mediante a interposição de recurso administrativo.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que após lida e aprovada recebe a assinatura dos membros da Comissão de Publicização.

Nova Cruz/RN, 30 de outubro de 2025.

Adnaide De Araújo Dantas Oliveira
Secretária Municipal de Saúde

Cláudia Patrícia Caldas Da Silva Moura
Membro da Sociedade Civil

Talita Figueiredo Da Silva Araújo
Membro da Sociedade Civil

Thiago De Araujo Silva
Representante do Poder Legislativo



ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS PARA QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DE NOVA CRUZ/RN

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO para qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como ORGANIZAÇÃO SOCIAL, para operacionalização da gestão e execução das ações e serviços na área da SAÚDE desenvolvidos no âmbito do Município de NOVA CRUZ- RN, conforme condições constantes neste instrumento.

Aos 30 dias do mês de outubro do ano de 2025, às 10h30min, sala da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Praça Barão do Rio Branco, 388 - 1º Andar – Centro - Nova Cruz/RN - CEP 59215-000, reuniram-se os membros da Comissão de Publicização, nomeados pela Portaria nº 183/2025, composta pela Sra. Adnaide de Araújo Dantas Oliveira – Presidente; Cláudia Patrícia Caldas da Silva Moura – Membro; Talita Figueiredo da Silva Araújo – Membro e Thiago de Araújo Silva – representante do Poder Legislativo Municipal, para analisar os documentos apresentados pela Organização Social: Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde - IDEAS, inscrita no CNPJ número: 24.006.302/0004-88, os quais foram protocolados no setor de licitações.

Analisando a documentação apresentada, em consonância com o Edital nº 01/2025, passou-se a discorrer:

DOCUMENTAÇÃO	OBSERVAÇÃO
2.1.1 Comprovar o registro de seu ato constitutivo, dispondo sobre:	
a) natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação;	Atendido
b) finalidade não lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;	Atendido
c) previsão expressa de ter a entidade, como órgãos de deliberação superior e de direção, voltados para atuação no âmbito desta municipalidade, um conselho de administração e/ou órgão congênere, e uma diretoria executiva definidos nos termos do respectivo estatuto, asseguradas àquela composição e atribuições normativas e de controle básico, conforme legislação municipal;	Atendido
d) composição e atribuições da diretoria executiva;	Atendido
e) obrigatoriedade de publicação anual, no Diário Oficial, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do instrumento celebrado;	Atendido
f) no caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do estatuto;	Atendido
g) proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade;	Atendido
h) obrigatoriedade de, em caso de extinção ou desqualificação, o patrimônio, legados ou doações que lhe forem destinados por esta municipalidade, bem como os excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, serem incorporados integralmente ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito do Município, da mesma área de atuação, ou, na sua falta, ao patrimônio do Município;	Atendido
2.1.2 Cópia autenticada da ata da última eleição do Órgão colegiado de deliberação superior e de sua diretoria, devidamente registradas.	Atendido
2.1.3 Documentação que comprove sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, com a apresentação mínima das seguintes certidões:	
a) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	Atendido
b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;	Atendido



c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;	Atendido
d) Certidão de Quitação Plena dos Tributos Estaduais e Municipais.	Atendido
2.1.4 Documentação que comprove qualificação técnica adequada, na forma seguinte:	
a) Comprovar, por meio de atestado expedido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que já operacionalizou a gestão e execução de projetos e/ou contratos na área da saúde;	Atendido
b) Comprovação que possui em seus quadros, profissional de nível superior ou equivalente, detentor de qualificação na área de SAÚDE/ou contratos na área da SAÚDE;	Atendido
c) O vínculo do responsável técnico, com a Entidade, deve ser comprovado, por meio de: Atestados; contratos de prestação de serviços; CTPS; Certidão de responsabilidade técnica.	Atendido

Em continuidade, a Comissão de Publicização resolveu **DEFERIR** o pedido de qualificação como Organização Social da entidade **IDEAS**, no âmbito do processo de seleção regido pelo Edital de Concorrência Pública nº 01/2025, por apresentar a documentação solicitada.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que após lida e aprovada recebe a assinatura dos membros da Comissão de Publicização.

Nova Cruz/RN, 30 de outubro de 2025.

Adnaide De Araújo Dantas Oliveira
Secretária Municipal de Saúde

Cláudia Patrícia Caldas Da Silva Moura
Membro da Sociedade Civil

Talita Figueiredo Da Silva Araújo
Membro da Sociedade Civil

Thiago De Araujo Silva
Representante do Poder Legislativo



ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS PARA QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DE NOVA CRUZ/RN

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO para qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como ORGANIZAÇÃO SOCIAL, para operacionalização da gestão e execução das ações e serviços na área da SAÚDE desenvolvidos no âmbito do Município de NOVA CRUZ- RN, conforme condições constantes neste instrumento.

Aos 11 dias do mês de junho do ano de 2025, às 10h30min, sala da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Praça Barão do Rio Branco, 388 - 1º Andar – Centro - Nova Cruz/RN - CEP 59215-000, reuniram-se os membros da Comissão de Publicização, nomeados pela Portaria nº 183/2025, composta pela Sra. Adnaide de Araújo Dantas Oliveira – Presidente, Cláudia Patrícia Caldas da Silva Moura – Membro, Talita Figueiredo da Silva Araújo – Membro e Thiago de Araújo Silva – representante do Poder Legislativo Municipal, para analisar os documentos apresentados pela Organização Social: Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde - INSAÚDE, inscrito no CNPJ número: 44.563.716/0001-72, os quais foram protocolados no setor de licitações.

Analisando a documentação apresentada, em consonância com o Edital nº 01/2025, passou-se a discorrer:

DOCUMENTAÇÃO	OBSERVAÇÃO
2.1.1 Comprovar o registro de seu ato constitutivo, dispondo sobre:	
a) natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação;	Atendido
b) finalidade não lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;	Não foi possível identificar na documentação apresenta
c) previsão expressa de ter a entidade, como órgãos de deliberação superior e de direção, voltados para atuação no âmbito desta municipalidade, um conselho de administração e/ou órgão congênere, e uma diretoria executiva definidos nos termos do respectivo estatuto, asseguradas àquela composição e atribuições normativas e de controle básico, conforme legislação municipal;	Não foi possível identificar na documentação apresentada, um conselho de administração e/ou órgão congênere e a diretoria executiva é formada apenas pelo presidente e vice-presidente
d) composição e atribuições da diretoria executiva;	Apresenta somente as funções de presidente e vice-presidente
e) obrigatoriedade de publicação anual, no Diário Oficial, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do instrumento celebrado;	Não foi possível identificar na documentação apresenta
f) no caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do estatuto;	Atendido
g) proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade;	Atendido
h) obrigatoriedade de, em caso de extinção ou desqualificação, o patrimônio, legados ou doações que lhe forem destinados por esta municipalidade, bem como os excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, serem incorporados integralmente ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito do Município, da mesma área de atuação, ou, na sua falta, ao patrimônio do Município;	Atendido
2.1.2 Cópia autenticada da ata da última eleição do Órgão colegiado de deliberação superior e de sua diretoria, devidamente registradas.	Atendido
2.1.3 Documentação que comprove sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, com a apresentação mínima das seguintes certidões:	
a) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	Atendido
b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;	Atendido



c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;	Não foi possível identificar na documentação apresentada
d) Certidão de Quitação Plena dos Tributos Estaduais e Municipais.	Atendido
2.1.4 Documentação que comprove qualificação técnica adequada, na forma seguinte:	
a) Comprovar, por meio de atestado expedido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que já operacionalizou a gestão e execução de projetos e/ou contratos na área da saúde;	Atendido
b) Comprovação que possui em seus quadros, profissional de nível superior ou equivalente, detentor de qualificação na área de SAÚDE/ou contratos na área da SAÚDE;	Não foi possível identificar na documentação apresentada
c) O vínculo do responsável técnico, com a Entidade, deve ser comprovado, por meio de: Atestados; contratos de prestação de serviços; CTPS; Certidão de responsabilidade técnica.	Não foi localizado, na documentação enviada, o vínculo dos responsáveis técnico com a entidade.

Em continuidade, a Comissão de Publicização resolveu INDEFERIR o pedido de qualificação como Organização Social da entidade **INSAÚDE**, no âmbito do processo de seleção regido pelo Edital de Concorrência Pública nº 01/2025, por não apresentar a devida comprovação, dentro da documentação apresentada, da previsão expressa de ter a entidade, como órgãos de deliberação superior e de direção, voltados para atuação no âmbito desta municipalidade, um conselho de administração e/ou órgão congênere, e uma diretoria executiva definidos nos termos do respectivo estatuto, asseguradas àquela composição e atribuições normativas e de controle básico, conforme legislação municipal; da obrigatoriedade de publicação anual, no Diário Oficial, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do instrumento celebrado; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; possuir em seus quadros, profissional de nível superior ou equivalente, detentor de qualificação na área de saúde, com vínculo do responsável técnico com a entidade. Também não foi apresentado a declaração constante no anexo 02 do referido edital. Fica garantido à entidade interessada o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, mediante a interposição de recurso administrativo.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que após lida e aprovada recebe a assinatura dos membros da Comissão de Publicização.

Nova Cruz/RN, 30 de outubro de 2025.

Adnaide De Araújo Dantas Oliveira
Secretária Municipal de Saúde

Cláudia Patrícia Caldas Da Silva Moura
Membro da Sociedade Civil

Talita Figueiredo Da Silva Araújo
Membro da Sociedade Civil

Thiago De Araujo Silva
Representante do Poder Legislativo



PODER EXECUTIVO

**AVISO****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 33/2025 – Processo nº 428068/2025**

O Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Nova Cruz/RN torna público a quem interessar que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, dia 02 de dezembro de 2025 às 09:30 horas (horário de Brasília) a licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica sob o nº 33/2025, cujo objeto é o Registro de preços visando a eventual e futura contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades de diversas secretarias da prefeitura municipal de Nova Cruz/RN. O edital encontra-se disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.novacruz.rn.gov.br. Informações através do e-mail: licitacaonovacruzrn@gmail.com.

Nova Cruz/RN, 17 de novembro de 2025.

VITOR DA SILVA OLIVEIRA**Agente de Contratação (Pregoeiro)**

PODER EXECUTIVO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 131103/2025****EXTRATO DO CONTRATO Nº 131103/2025****Pregão/Adesão nº 09/2025****Processo nº 901521/2025**

Espécie: Contrato nº 131103/2025, firmado em 13/11/2025; **Contratante:** Prefeitura Municipal de Nova Cruz, inscrito no CNPJ nº 08.144.784/0001-33, **Contratado:** R5 SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 33.853.517/0001-82; **Objeto:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2025, realizado pelo Município de São José do Campestre/RN, visando à futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, destinados ao atendimento das necessidades das Unidades de Saúde do Município de Nova Cruz/RN.; **Amparo:** Pregão/Adesão 09/2025; **Processo:** 901521/2025; **Fundamentação Legal:** Artigo 86 § 2º da Lei 14.133/2021 **Vigência:** de 13/11/2025 a 13/11/2026; **Cobertura Orçamentária:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Projeto/atividade: 10.301.0009.2028 - Manutenção Das Atividades Do Centro De Especialidades Odontológicas- CEO Natureza de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos Fonte: 16000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Fonte: 16003110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Emenda Parlamentar Individual Fonte: 16003120 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Emenda de Bancada Projeto/atividade: 10.301.0009.2023 - Manutenção E Ampliação Das Ações Da Estratégia Saúde Bucal – SB Natureza de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos Fonte: 16000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Fonte: 16003110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Emenda Parlamentar Individual Fonte: 16003120 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Emenda de Bancada; **Valor:** R\$ 899.017,67 (oitocentos e noventa e nove mil e dezessete reais e sessenta e sete centavos); **Signatários:** pelo **Contratante**, João Nogueira Neto e, pelo **Contratado**, Gedilson Fernandes de Medeiros.

Nova Cruz/RN, 13 de novembro de 2025.

João Nogueira Neto
Prefeito Municipal



PODER LEGISLATIVO

**DECRETOS****DECRETO 06/2025, 30 de outubro de 2025.**

Excelentíssima Senhora Presidente, da Câmara Municipal de Nova Cruz/RN,

Patrícia Maria de Lima Silva.

Confere a Comenda “Dr. Djalma Marinho” ao Ilustríssimo Senhor Jânio Borges.

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE NOVA CRUZ,

Faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o presente DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - É concedido ao Ilustríssimo Sr. **Jânio Borges, COMENDA DR. DJALMA MARINHO**, em vista dos relevantes serviços prestados à população nova-cruzeense.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, Samuel José de Melo, em 30 de outubro de 2025, Nova Cruz RN.

Patrícia Maria de Lima Silva
Presidente da Câmara dos Vereadores
Município de Nova Cruz



DECRETO 07/2025, 30 de outubro de 2025.

*Excelentíssima Senhora Presidente, da
Câmara Municipal de Nova Cruz/RN, Patrícia
Maria de Lima Silva.*

**Confere a Comenda “Dr. Djalma Marinho” à
Ilustríssima Senhora Valda Maria de
Carvalho Alves.**

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE
NOVA CRUZ,

Faço saber que o plenário aprovou e eu
promulgo o presente DECRETO
LEGISLATIVO:

Art. 1º - É concedido à Ilustríssima Sra.
**Valda Maria de Carvalho Alves, COMENDA
DR. DJALMA MARINHO**, em vista dos
relevantes serviços prestados à população
nova-cruzense.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra
em vigor na data de sua publicação.

*Sala de Sessões, Samuel José de
Melo, em 30 de outubro de 2025, Nova Cruz
RN.*

Patrícia Maria de Lima Silva
Presidente da Câmara dos Vereadores
Município de Nova Cruz

DECRETO 08/2025, 30 de outubro de 2025.

*Excelentíssima Senhora Presidente, da
Câmara Municipal de Nova Cruz/RN,
Patrícia Maria de Lima Silva.*

**Concede Título de Cidadão Nova-cruzense
ao Ilustríssimo Senhor Fernando
Wanderley Vargas da Silva (Fernando
Mineiro).**

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE
NOVA CRUZ,

Faço saber que o Plenário aprovou e eu
promulgo o presente DECRETO
LEGISLATIVO:

Art. 1º - É Concedida ao Ilustríssimo Sr.
Fernando Wanderley Vargas da Silva,
conhecido como **Fernando Mineiro, TÍTULO
DE CIDADÃO NOVA-CRUZENSE** por
ocasião, aos relevantes serviços prestados
em nossa cidade, recebe a presente honraria
de filho ilustre de Nova Cruz-RN.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em
vigor na data de sua publicação.

*Sala de Sessões, Samuel José de Melo,
em 30 de outubro de 2025, Nova Cruz/RN.*

Patrícia Maria de Lima Silva
Presidente da Câmara dos Vereadores
Município de Nova Cruz



DECRETO 09/2025, 30 de outubro de 2025.

*Excelentíssima Senhora Presidente, da
Câmara Municipal de Nova Cruz/RN,
Patrícia Maria de Lima Silva.*

**Confere a Comenda “Dr. Djalma Marinho”
ao Ilustríssimo Senhor Waltenci Amaral da
Silva.**

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE
NOVA CRUZ,

Faço saber que o Plenário aprovou e eu
promulgo o presente DECRETO
LEGISLATIVO:

Art. 1º - É concedido ao Ilustríssimo Sr.
**Waltenci Amaral da Silva, COMENDA DR.
DJALMA MARINHO**, em vista dos relevantes
serviços prestados à população nova-
cruzense.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra
em vigor na data de sua publicação.

*Sala de Sessões, Samuel José de
Melo, em 30 de outubro de 2025, Nova
Cruz/RN.*

Patrícia Maria de Lima Silva
Presidente da Câmara dos Vereadores
Município de Nova Cruz

DECRETO 10/2025, 30 de outubro de 2025.

*Excelentíssima Senhora Presidente, da
Câmara Municipal de Nova Cruz/RN,
Patrícia Maria de Lima Silva.*

**Concede Título de Cidadã Nova-cruzense à
Ilustríssima Senhora Adriana Adla Barreto
Felix.**

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE
NOVA CRUZ,

Faço saber que o Plenário aprovou e eu
promulgo o presente DECRETO
LEGISLATIVO:

Art. 1º - É Concedida à Ilustríssima Sra.
**Adriana Adla Barreto Felix, TÍTULO DE
CIDADÃO NOVA-CRUZENSE** por ocasião,
aos relevantes serviços prestados em nossa
cidade, recebe a presente honraria de filha
ilustre de Nova Cruz-RN.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em
vigor na data de sua publicação.

*Sala de Sessões, Samuel José de Melo,
em 30 de outubro de 2025, Nova Cruz RN.*

Patrícia Maria de Lima Silva
Presidente da Câmara dos Vereadores
Município de Nova Cruz



DECRETO LEGISLATIVO 11/2025, 30 de outubro de 2025.

*Excelentíssima Senhora Presidente, da
Câmara Municipal de Nova Cruz/RN,*

Patrícia Maria de Lima Silva.

**Concede Título de Cidadã Nova-cruzense à
Ilustríssima Senhora Sônia Ferreira da
Silva.**

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE
NOVA CRUZ,

Faço saber que o Plenário aprovou e eu
promulgo o presente DECRETO
LEGISLATIVO:

Art. 1º - É Concedida à Ilustríssima Sra. **Sônia
Ferreira da Silva, TÍTULO DE CIDADÃO
NOVA-CRUZENSE** por ocasião, aos
relevantes serviços prestados em nossa
cidade, recebe a presente honraria de filha
ilustre de Nova Cruz-RN.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em
vigor na data de sua publicação.

*Sala de Sessões, Samuel José de Melo,
em 30 de outubro de 2025, Nova Cruz RN.*

Patrícia Maria de Lima Silva
Presidente da Câmara dos Vereadores
Município de Nova Cruz

DECRETO 12/2025, 30 de outubro de 2025.

*Excelentíssima Senhora Presidente, da
Câmara Municipal de Nova Cruz/RN,*

Patrícia Maria de Lima Silva.

**Confere a Comenda “Dr. Djalma Marinho”
ao Ilustríssimo Senhor José de Arimateia
Gomes.**

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE
NOVA CRUZ,

Faço saber que o Plenário aprovou e eu
promulgo o presente DECRETO
LEGISLATIVO:

Art. 1º - É concedido ao Ilustríssimo Sr.
**José de Arimateia Gomes., COMENDA DR.
DJALMA MARINHO**, em vista dos relevantes
serviços prestados à população nova-
cruzense.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra
em vigor na data de sua publicação.

*Sala de Sessões, Samuel José de
Melo, em 30 de outubro de 2025, Nova
Cruz/RN.*

Patrícia Maria de Lima Silva
Presidente da Câmara dos Vereadores
Município de Nova Cruz



DECRETO 13/2025, 30 de outubro de 2025.

*Excelentíssima Senhora Presidente, da
Câmara Municipal de Nova Cruz/RN,*

Patrícia Maria de Lima Silva.

**Confere a Comenda “Dr. Djalma Marinho”
ao Ilustríssimo Senhor Lenilson da Cunha
Lima.**

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE
NOVA CRUZ,

Faço saber que o Plenário aprovou e eu
promulgo o presente DECRETO
LEGISLATIVO:

Art. 1º - É concedido ao Ilustríssimo Sr.
**Lenilson da Cunha Lima, COMENDA DR.
DJALMA MARINHO**, em vista dos relevantes
serviços prestados à população nova-
cruzense.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra
em vigor na data de sua publicação.

*Sala de Sessões, Samuel José de Melo, em
30 de outubro de 2025, Nova Cruz/RN.*

Patrícia Maria de Lima Silva
Presidente da Câmara dos Vereadores
Município de Nova Cruz

DECRETO 14/2025, 30 de outubro de 2025.

*Excelentíssima Senhora Presidente, da
Câmara Municipal de Nova Cruz/RN,*

Patrícia Maria de Lima Silva.

**Confere a Comenda “Dr. Djalma Marinho”
ao Ilustríssimo Senhor Marcelo Pessoa da
Cunha Lima Júnior.**

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE
NOVA CRUZ,

Faço saber que o Plenário aprovou e eu
promulgo o presente DECRETO
LEGISLATIVO:

Art. 1º - É concedido ao Ilustríssimo Sr.
**Marcelo Pessoa da Cunha Lima Júnior,
COMENDA DR. DJALMA MARINHO**, em
vista dos relevantes serviços prestados à
população nova-cruzense.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra
em vigor na data de sua publicação.

*Sala de Sessões, Samuel José de
Melo, em 30 de outubro de 2025, Nova
Cruz/RN.*

Patrícia Maria de Lima Silva
Presidente da Câmara dos Vereadores
Município de Nova Cruz



DECRETO 15/2025, 30 de outubro de 2025.

*Excelentíssima Senhora Presidente, da
Câmara Municipal de Nova Cruz/RN,*

Patrícia Maria de Lima Silva.

**Concede Título de Cidadã Nova-cruzense à
Ilustríssima Senhora Camila Carla Maia de
Macedo.**

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE
NOVA CRUZ,

Faço saber que o Plenário aprovou e eu
promulgo o presente DECRETO
LEGISLATIVO:

Art. 1º - É Concedida à Ilustríssima Sra.
**Camila Carla Maia de Macedo, TÍTULO DE
CIDADÃ NOVA-CRUZENSE** por ocasião, aos
relevantes serviços prestados em nossa
cidade, recebe a presente honraria de filha
ilustre de Nova Cruz-RN.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em
vigor na data de sua publicação.

*Sala de Sessões, Samuel José de Melo,
em 30 de outubro de 2025, Nova Cruz RN.*

Patrícia Maria de Lima Silva
Presidente da Câmara dos Vereadores
Município de Nova Cruz

DECRETO 16/2025, 30 de outubro de 2025.

*Excelentíssima Senhora Presidente, da
Câmara Municipal de Nova Cruz/RN,*

Patrícia Maria de Lima Silva.

**Confere a Comenda “Dr. Djalma Marinho”
ao Ilustríssimo Senhor Jonas Pedro da
Silva.**

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE
NOVA CRUZ,

Faço saber que o Plenário aprovou e eu
promulgo o presente DECRETO
LEGISLATIVO:

Art. 1º - É concedido ao Ilustríssimo Sr.
**Jonas Pedro da Silva, COMENDA DR.
DJALMA MARINHO**, em vista dos relevantes
serviços prestados à população nova-
cruzense.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra
em vigor na data de sua publicação.

*Sala de Sessões, Samuel José de
Melo, em 30 de outubro de 2025, Nova
Cruz/RN.*

Patrícia Maria de Lima Silva
Presidente da Câmara dos Vereadores
Município de Nova Cruz



DECRETO 17/2025, 30 de outubro de 2025.

*Excelentíssima Senhora Presidente, da
Câmara Municipal de Nova Cruz/RN,*

Patrícia Maria de Lima Silva.

**Concede Título de Cidadão Nova-cruzense
ao Ilustríssimo Senhor Everton Augusto da
Costa Anunciação.**

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE
NOVA CRUZ,

Faço saber que o Plenário aprovou e eu
promulgo o presente DECRETO
LEGISLATIVO:

Art. 1º - É Concedida ao Ilustríssimo Sr.
Everton Augusto da Costa Anunciação,
TÍTULO DE CIDADÃO NOVA-CRUZENSE
por ocasião, aos relevantes serviços
prestados em nossa cidade, recebe a
presente honraria de filho ilustre de Nova
Cruz-RN.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em
vigor na data de sua publicação.

*Sala de Sessões, Samuel José de Melo,
em 30 de outubro de 2025, Nova Cruz RN.*

Patrícia Maria de Lima Silva
Presidente da Câmara dos Vereadores
Município de Nova Cruz

DECRETO 18/2025, 30 de outubro de 2025.

*Excelentíssima Senhora Presidente, da
Câmara Municipal de Nova Cruz/RN,*

Patrícia Maria de Lima Silva.

**Concede Título de Cidadão Nova-cruzense
ao Ilustríssimo Senhor Geraldo Antônio de
Oliveira Júnior.**

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE
NOVA CRUZ,

Faço saber que o Plenário aprovou e eu
promulgo o presente DECRETO
LEGISLATIVO:

Art. 1º - É Concedida ao Ilustríssimo Sr.
Geraldo Antônio de Oliveira Júnior,
TÍTULO DE CIDADÃO NOVA-CRUZENSE
por ocasião, aos relevantes serviços
prestados em nossa cidade, recebe a
presente honraria de filho ilustre de Nova
Cruz-RN.

Art. - 2º Este Decreto Legislativo entra em
vigor na data de sua publicação.

*Sala de Sessões, Samuel José de Melo,
em 30 de outubro de 2025, Nova Cruz RN.*

Patrícia Maria de Lima Silva
Presidente da Câmara dos Vereadores
Município de Nova Cruz



DECRETO 19/2025, 30 de outubro de 2025.

*Excelentíssima Senhora Presidente, da
Câmara Municipal de Nova Cruz/RN,*

Patrícia Maria de Lima Silva.

**Concede Título de Cidadã Nova-cruzense à
Ilustríssima Senhora Ione Mousinho
Moreira.**

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE
NOVA CRUZ,

Faço saber que o Plenário aprovou e eu
promulgo o presente DECRETO
LEGISLATIVO:

Art. 1º - É Concedida à Ilustríssima Sra. **Ione
Mousinho Moreira, TÍTULO DE CIDADÃ
NOVA-CRUZENSE** por ocasião, aos
relevantes serviços prestados em nossa
cidade, recebe a presente honraria de filha
ilustre de Nova Cruz-RN.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em
vigor na data de sua publicação.

*Sala de Sessões, Samuel José de Melo,
em 30 de outubro de 2025, Nova Cruz/RN.*

Patrícia Maria de Lima Silva
Presidente da Câmara dos Vereadores
Município de Nova Cruz

DECRETO 20/2025, 30 de outubro de 2025.

*Excelentíssima Senhora Presidente, da
Câmara Municipal de Nova Cruz/RN,*

Patrícia Maria de Lima Silva.

**Confere a Comenda “Dr. Djalma Marinho”
ao Ilustríssimo Senhor Felipe Bruno dos
Santos Barbosa**

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE
NOVA CRUZ,

Faço saber que o Plenário aprovou e eu
promulgo o presente DECRETO
LEGISLATIVO:

Art. 1º - É concedido ao Ilustríssimo Sr.
**Felipe Bruno dos Santos Barbosa,
COMENDA DR. DJALMA MARINHO,** em
vista dos relevantes serviços prestados à
população nova-cruzense.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra
em vigor na data de sua publicação.

*Sala de Sessões, Samuel José de
Melo, em 30 de outubro de 2025, Nova
Cruz/RN.*

Patrícia Maria de Lima Silva
Presidente da Câmara dos Vereadores
Município de Nova Cruz



DECRETO 21/2025, 30 de outubro de 2025.

*Excelentíssima Senhora Presidente, da
Câmara Municipal de Nova Cruz/RN,*

Patrícia Maria de Lima Silva.

**Concede Título de Cidadã Nova-cruzense à
Ilustríssima Senhora Girlene Pereira de
Lima Moreira.**

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE
NOVA CRUZ,

Faço saber que o Plenário aprovou e eu
promulgo o presente DECRETO
LEGISLATIVO:

Art. 1º - É Concedida à Ilustríssima Sra.
**Girlene Pereira de Lima Moreira, TÍTULO
DE CIDADÃ NOVA-CRUZENSE**, por ocasião,
aos relevantes serviços prestados em nossa
cidade, recebe a presente honraria de filha
ilustre de Nova Cruz-RN.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em
vigor na data de sua publicação.

*Sala de Sessões, Samuel José de Melo,
em 30 de outubro de 2025, Nova Cruz RN.*

Patrícia Maria de Lima Silva
Presidente da Câmara dos Vereadores
Município de Nova Cruz

DECRETO 22/2025, 30 de outubro de 2025.

*Excelentíssima Senhora Presidente, da
Câmara Municipal de Nova Cruz/RN,*

Patrícia Maria de Lima Silva.

**Confere a Comenda “Dr. Djalma Marinho” à
Ilustríssima Senhora Sandra Teixeira de
Lima Fernandes.**

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE
NOVA CRUZ,

Faço saber que o Plenário aprovou e eu
promulgo o presente DECRETO
LEGISLATIVO:

Art. 1º - É concedida à Ilustríssima Sra.
**Sandra Teixeira de Lima Fernandes,
COMENDA DR. DJALMA MARINHO**, em
vista dos relevantes serviços prestados à
população nova-cruzense.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra
em vigor na data de sua publicação.

*Sala de Sessões, Samuel José de Melo,
em 30 de outubro de 2025, Nova Cruz/RN.*

Patrícia Maria de Lima Silva
Presidente da Câmara dos Vereadores
Município de Nova Cruz



DECRETO 23/2025, 30 de outubro de 2025.

*Excelentíssima Senhora Presidente, da
Câmara Municipal de Nova Cruz/RN,*

Patrícia Maria de Lima Silva.

**Concede Título de Cidadão Nova-cruzense
ao Ilustríssimo Senhor Adalberto Pessoa
de Roure.**

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE
NOVA CRUZ,

Faço saber que o Plenário aprovou e eu
promulgo o presente DECRETO
LEGISLATIVO:

Art. 1º - É Concedido ao Ilustríssimo Sr.
**Adalberto Pessoa de Roure, TÍTULO DE
CIDADÃO NOVA-CRUZENSE** por ocasião,
aos relevantes serviços prestados em nossa
cidade, recebe a presente honraria de filho
ilustre de Nova Cruz-RN.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

*Sala de Sessões, Samuel José de Melo,
em 30 de outubro de 2025, Nova Cruz/RN.*

Patrícia Maria de Lima Silva
Presidente da Câmara dos Vereadores
Município de Nova Cruz

DECRETO 24/2025, 30 de outubro de 2025.

*Excelentíssima Senhora Presidente, da
Câmara Municipal de Nova Cruz/RN,*

Patrícia Maria de Lima Silva.

**Confere a “Comenda Dr. Djalma Marinho”
ao Ilustríssimo Senhor Júlio César Amaral
de Sousa.**

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE
NOVA CRUZ,

Faço saber que o Plenário aprovou e eu
promulgo o presente DECRETO
LEGISLATIVO:

Art. 1º - É concedido ao Ilustríssimo Sr.
**Júlio César Amaral de Sousa, COMENDA
DR. DJALMA MARINHO**, em vista dos
relevantes serviços prestados à população
nova-cruzense.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra
em vigor na data de sua publicação.

*Sala de Sessões, Samuel José de
Melo, em 30 de outubro de 2025, Nova
Cruz/RN.*

Patrícia Maria de Lima Silva
Presidente da Câmara dos Vereadores
Município de Nova Cruz



DECRETO 25/2025, 30 de outubro de 2025.

*Excelentíssima Senhora Presidente, da
Câmara Municipal de Nova Cruz/RN,
Patrícia Maria de Lima Silva.*

**Confere a Comenda “Dr. Djalma Marinho” à
Ilustríssima Senhora Maria Marta da Silva
Barbosa.**

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE
NOVA CRUZ,

Faço saber que o Plenário aprovou e eu
promulgo o presente DECRETO
LEGISLATIVO:

Art. 1º - É concedida a Ilustríssima Sra.
**Maria Marta da Silva Barbosa, COMENDA
DR. DJALMA MARINHO**, em vista dos
relevantes serviços prestados à população
nova-cruzense.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra
em vigor na data de sua publicação.

*Sala de Sessões, Samuel José de Melo, em
30 de outubro de 2025, Nova Cruz/RN.*

Patrícia Maria de Lima Silva
Presidente da Câmara dos Vereadores
Município de Nova Cruz

**DECRETO 26/2025, 30 de outubro de
2025.**

*Excelentíssima Senhora Presidente, da
Câmara Municipal de Nova Cruz/RN,
Patrícia Maria de Lima Silva.*

**Concede Título de Cidadão Nova-cruzense
ao Ilustríssimo Senhor Júlio Tavares de
Souza.**

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE
NOVA CRUZ,

Faço saber que o Plenário aprovou e eu
promulgo o presente DECRETO
LEGISLATIVO:

Art. 1º - É Concedido ao Ilustríssimo Sr. **Júlio
Tavares de Souza, TÍTULO DE CIDADÃO
NOVA-CRUZENSE** por ocasião, aos
relevantes serviços prestados em nossa
cidade, recebe a presente honraria de filho
ilustre de Nova Cruz-RN.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em
vigor na data de sua publicação.

*Sala de Sessões, Samuel José de Melo, em
30 de outubro de 2025, Nova Cruz/RN.*

Patrícia Maria de Lima Silva
Presidente da Câmara dos Vereadores
Município de Nova Cruz



DECRETO 27/2025, 30 de outubro de 2025.

*Excelentíssima Senhora Presidente, da
Câmara Municipal de Nova Cruz/RN,*

Patrícia Maria de Lima Silva.

**Confere a Comenda “Dr. Djalma Marinho”
ao Ilustríssimo Senhor Sidney Silva.**

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE
NOVA CRUZ,

Faço saber que o Plenário aprovou e eu
promulgo o presente DECRETO
LEGISLATIVO:

Art. 1º - É concedido ao Ilustríssimo Sr.
**Sidney Silva, COMENDA DR. DJALMA
MARINHO**, em vista dos relevantes serviços
prestados à população nova-cruzense.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra
em vigor na data de sua publicação.

*Sala de Sessões, Samuel José de Melo, em
30 de outubro de 2025, Nova Cruz/RN.*

Patrícia Maria de Lima Silva
Presidente da Câmara dos Vereadores
Município de Nova Cruz

DECRETO 28/2025, 30 de outubro de 2025.

*Excelentíssima Senhora Presidente, da
Câmara Municipal de Nova Cruz/RN,*

Patrícia Maria de Lima Silva.

**Confere a Comenda “Dr. Djalma Marinho” à
Ilustríssima Senhora Maria da Conceição
Oliveira Farias.**

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE
NOVA CRUZ,

Faço saber que o Plenário aprovou e eu
promulgo o presente DECRETO
LEGISLATIVO:

Art. 1º - É concedida à Ilustríssima Sra.
**Maria da Conceição Oliveira Farias,
COMENDA DR. DJALMA MARINHO**, em
vista dos relevantes serviços prestados à
população nova-cruzense.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra
em vigor na data de sua publicação.

*Sala de Sessões, Samuel José de Melo, em
30 de outubro de 2025, Nova Cruz/RN.*

Patrícia Maria de Lima Silva
Presidente da Câmara dos Vereadores
Município de Nova Cruz



DECRETO 29/2025, 30 de outubro de 2025.

*Excelentíssima Senhora Presidente, da
Câmara Municipal de Nova Cruz/RN,
Patrícia Maria de Lima Silva.*

**Confere a Comenda “Dr. Djalma Marinho” à
Ilustríssima Senhora Maria do Socorro do
Nascimento.**

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE
NOVA CRUZ,

Faço saber que o Plenário aprovou e eu
promulgo o presente DECRETO
LEGISLATIVO:

Art. 1º - É concedida à Ilustríssima Sra.
**Maria do Socorro do Nascimento,
COMENDA DR. DJALMA MARINHO**, em
vista dos relevantes serviços prestados à
população nova-cruzense.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra
em vigor na data de sua publicação.

*Sala de Sessões, Samuel José de Melo, em
30 de outubro de 2025, Nova Cruz/RN.*

Patrícia Maria de Lima Silva
Presidente da Câmara dos Vereadores
Município de Nova Cruz

**DECRETO 30/2025, 11 de novembro de
2025.**

*Excelentíssima Senhora Presidente, da
Câmara Municipal de Nova Cruz/RN,
PATRÍCIA MARIA DE LIMA SILVA.*

**Confere a Comenda “Dr. Djalma Marinho” à
Ilustríssima Senhora Maria do Rozário
Oliveira Lapenda**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE
NOVA CRUZ,

Faço saber que o plenário aprovou e eu
promulgo o presente DECRETO
LEGISLATIVO:

Art. 1º - É Concedida à Ilustríssima Sra. **Maria
do Rozário Oliveira Lapenda, A COMENDA
“DR. DJALMA MARINHO”** em vista dos
relevantes serviços prestados à população
nova-cruzense.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em
vigor na data de sua publicação.

*Sala de Sessões, Samuel José de Melo, 11
de novembro de 2025, Nova Cruz RN.*

Patrícia Maria de Lima Silva
Presidente da Câmara dos Vereadores
Município de Nova Cruz



DECRETO 31/2025, 13 de novembro de 2025.

*Excelentíssima Senhora Presidente, da
Câmara Municipal de Nova Cruz/RN,
PATRÍCIA MARIA DE LIMA SILVA.*

**Confere a Comenda “Dr. Djalma Marinho”
ao Ilustríssimo Senhor Marcelo Tavares.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE
NOVA CRUZ,

Faço saber que o plenário aprovou e eu
promulgo o presente DECRETO
LEGISLATIVO:

Art. 1º - É Concedida ao Ilustríssimo Sr.
**Marcelo Tavares, A COMENDA “DR.
DJALMA MARINHO”** em vista dos relevantes
serviços prestados à população nova-
cruzense.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em
vigor na data de sua publicação.

*Sala de Sessões, Samuel José de Melo, em
13 de novembro de 2025, Nova Cruz RN.*

Patrícia Maria de Lima Silva
Presidente da Câmara dos Vereadores

Município de Nova Cruz

DECRETO 32/2025, 13 de novembro de 2025.

*Excelentíssima Senhora Presidente, da
Câmara Municipal de Nova Cruz/RN,
PATRÍCIA MARIA DE LIMA SILVA.*

**Confere a Comenda “Dr. Djalma Marinho”
ao Ilustríssimo Senhor César Marques de
Lima.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE
NOVA CRUZ,

Faço saber que o plenário aprovou e eu
promulgo o presente DECRETO
LEGISLATIVO:

Art. 1º - É Concedida ao Ilustríssimo Sr. **César
Marques de Lima, A COMENDA “DR.
DJALMA MARINHO”** em vista dos relevantes
serviços prestados à população nova-
cruzense.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em
vigor na data de sua publicação.

*Sala de Sessões, Samuel José de Melo, em
13 de novembro de 2025, Nova Cruz RN.*

Patrícia Maria de Lima Silva
Presidente da Câmara dos Vereadores

Município de Nova Cruz

